

Nota Técnica nº 3/2016/COART/SOE
Documento nº: 00000.025359/2016-65

Em 3 de maio de 2016.

Ao Senhor Superintendente de Operações e Eventos Críticos

Assunto: **PROGESTÃO (Estado de MG) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Período 2.**

Referência: Processo nº 02501.000674/2014 e docs. nº 00000.015718/2016-76 e 00000.020787/2016

INTRODUÇÃO

1. O Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, foi regulamentado pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

I – promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II – fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo”.

3. Esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade das Superintendências de Operações e Eventos Críticos – SOE e de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. A parte analisada neste documento se refere à “*Elaboração de manual operativo da Sala de Situação, quando houver, com conteúdo mínimo compatível com o padrão a ser fornecido pela ANA, até o término do segundo período de certificação*”.

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

5. Em 04 de julho de 2014, foi assinado o Contrato nº 035/ANA/2014 – PROGESTÃO, entre a Agência Nacional de Águas – ANA, o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos como interveniente.

6. Em resposta à Circular nº 1/2016/SAS (Documento nº 15718/2016-76), está sendo analisado nessa NT o Relatório PROGESTÃO 2015 do Estado de Minas Gerais (Documento nº 020787/2016), Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

7. Para análise da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, mais especificamente da parte relativa à **Elaboração do Manual Operativo da Sala de Situação**, foi estabelecida pela SOE, com base no documento padrão fornecido - Manual de Operação da Sala de Situação da ANA e para apoio aos Estados, uma tabela contendo os requisitos mínimos a serem apresentados nos Manuais de Operação das Salas de Situação Estaduais, que segue abaixo:

DESCRIÇÃO	Requisitos		
	Mínimo	Adicional desejável	Apresentado pelo Estado
1 - Terminologia Técnica		x	x
2 - Simbologia Básica		x	x
3 - Introdução		x	x
4 - Objetivos da Sala de Situação	x		x
5 - Organização do Estado para a gestão da Sala de Situação		x	x
6 - Procedimentos Operacionais			
6.1 - Regiões/Bacias prioritárias (distribuição espacial dos eventos críticos)	x		x
6.2 - Climatologia da precipitação no Estado		x	x
6.3 - Critérios para avaliação da situação de rios e reservatórios (quando pertinente)	x		x
6.4 - Principais estações do monitoramento hidrometeorológico (rede de alerta)	x		x
6.5 - Principais reservatórios monitorados (quando pertinente)	x		x
6.6 - Protocolo de ação em caso de eventos críticos ou problemas operacionais nas estações		x	x
6.7 - Protocolo de ação em caso de eventos críticos ou descumprimento de regra operacional em reservatório		x	x
7 - Produtos/ações da Sala de Situação	x		x
8 - Sistemas de Informação Básicos		x	x

8. Analisando-se o Manual apresentado pelo Estado, integrante do Relatório PROGESTÃO 2015, foi preenchida a terceira coluna de requisitos da tabela supracitada, sendo possível constatar que foram atendidos todos os requisitos mínimos estabelecidos e todos os requisitos adicionais desejáveis. Entretanto, sugere-se que os itens 6.1 e 6.3 sejam mais objetivos, apontando de forma mais clara quais as bacias prioritárias para o monitoramento de eventos críticos e os critérios adotados pelo IGAM para a avaliação da situação dos rios e reservatórios, respectivamente.

9. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 100% da parte relativa à “Elaboração de manual operativo da Sala de Situação”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRA DAIBERT COURI
Coordenadora de Articulação com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

De acordo, encaminhe-se à SAS

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM GONDIM
Superintendente de Operações e Eventos Críticos